



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 31103

**ABROADO**

2ª Sessão Ordinária - 20/02/2024

## Requerimento nº 173/2024 do Vereador Eduardo Nascimento

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, amparado pelo artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, no prazo regimental de 15 dias, informar sobre o desenvolvimento de estudos acerca da possibilidade de revisão do desmembramento do cargo de 'Agente Operacional de Serviços (AOS)' em 'Auxiliar de Serviços Gerais' e 'Atendente de Escola.' A necessidade destes estudos se fundamenta no fato de que se trata de funções distintas, conforme estabelecido nos respectivos editais de concurso. Adicionalmente, solicitamos informações sobre as ações adotadas pela Prefeitura de Marília para solucionar essa situação e garantir o bem-estar dos Agentes Operacionais de Serviços. Requisitamos também, esclarecimentos no que tange à disparidade no tratamento entre trabalhadores efetivos e terceirizados, que desempenham as mesmas funções, especialmente no que diz respeito ao direito à insalubridade. A considerada injustificável discrepância apresentada, exige-se uma resposta por parte do poder executivo, visando a transparência e a equidade nas condições de trabalho.

---

### Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

---

Considerando a implementação do plano de carreira, a fusão dos referidos cargos sem uma avaliação adequada das consequências deixou os servidores em uma posição desfavorável.

Considerando que, muitos escolheram suas funções com base em habilidades e aptidões específicas, e agora se veem obrigados a desempenhar atividades não previstas nos editais de concurso.

Considerando que, essa alteração, sem um diálogo efetivo e sem considerar o impacto nos servidores, demonstra falta de respeito com aqueles que dedicam esforços ao serviço público.

Considerando que, é pertinente destacar que investimentos substanciais na terceirização das escolas evidenciam uma clara ausência de priorização dos profissionais. Servidores desmotivados comprometem o ambiente de trabalho, enquanto a administração opta por aportar recursos em empresas terceirizadas em detrimento dos efetivos.

Considerando relatos recebidos sobre remoções que ocorrerão de maneira arbitrária e desrespeitosa por parte da administração, é imperativo destacar que a imposição de direcioná-los para a cozinha, sem considerar suas habilidades e sem transparência sobre futuras transferências, constitui um desrespeito aos direitos e à dignidade desses servidores.

Considerando a importância dos Agentes Operacionais de Serviços como profissionais essenciais para o funcionamento adequado das escolas, desempenhando funções relevantes no zelo e conservação dos ambientes educacionais.



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, qualquer mudança que os afete diretamente deve ser norteada pelo diálogo e respeito às suas capacidades e vontades.

Considerando ainda, a importância de um gestor público que dialogue, priorize as pessoas e cumpra suas promessas. É necessário garantir que cada profissional exerça a função para a qual foi contratado, conforme descrito em seu respectivo edital, e que o excesso de trabalho e burocracia sejam reduzidos para preservar o bem-estar dos servidores.

**REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, amparado pelo artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, no prazo regimental de 15 dias, informar sobre o desenvolvimento de estudos acerca da possibilidade de revisão do desmembramento do cargo de 'Agente Operacional de Serviços (AOS)' em 'Auxiliar de Serviços Gerais' e 'Atendente de Escola.' A necessidade destes estudos se fundamenta no fato de que se trata de funções distintas, conforme estabelecido nos respectivos editais de concurso. Adicionalmente, solicitamos informações sobre as ações adotadas pela Prefeitura de Marília para solucionar essa situação e garantir o bem-estar dos Agentes Operacionais de Serviços. Requisitamos também, esclarecimentos no que tange à disparidade no tratamento entre trabalhadores efetivos e terceirizados, que desempenham as mesmas funções, especialmente no que diz respeito ao direito à insalubridade. A considerada injustificável discrepância apresentada, exige-se uma resposta por parte do poder executivo, visando a transparência e a equidade nas condições de trabalho.

**REQUEIRO ainda**, na forma regimental, que sejam encaminhadas cópias para todas as Associações de Moradores, SINDIMMAR, à MATRA, ao Ministério Público e a todos os Clubes de Serviços.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Eduardo Nascimento  
Vereador - PSDB